



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

CNPJ – 75.845.537/0001-51

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

Município de Guaraci - PR

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Pregão Presencial nº. 016/2013

Tipo de julgamento: menor preço no lote

Edital de pregão presencial para contratação de empresas para fornecimento de material escolar e de expediente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI - PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 28 de março de 2013, na sala do setor de compras da Prefeitura Municipal, localizada na R. Prefeito João de Giuli, 180, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria 002/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de material escolar e de expediente, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 048 de 23 de outubro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - DO OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de material escolar e de expediente, os preços máximos unitários estão descritos na tabela abaixo:

**TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS**

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
001	RESMAS	25	SULFITE AMARELO A4 C/100	R\$ 4,80	R\$ 120,00
002	RESMAS	25	SULFITE VERDE A4 C/100	R\$ 4,80	R\$ 120,00
003	RESMAS	25	SULFITE ROSA A4 C/100	R\$ 4,80	R\$ 120,00
004	RESMAS	25	SULFITE AZUL A4 C/100	R\$ 4,80	R\$ 120,00
005	RESMAS	500	PAPEL SULFITE A4	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
006	UNI	150	PAPEL CARTÃO VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROSA E BRANCO, VERDE.	R\$ 1,00	R\$ 150,00
007	UNI	50	PAPEL LAMINADO ROSA, VERMELHO, PRATA, AZUL E VERDE.	R\$ 0,75	R\$ 37,50
008	UNI	100	PAPEL COLOR SET - MARROM, AZUL, VERMELHO, AMARELO, ROSA, BRANCO, AZUL CLARO, VERDE, PINK E LARANJA.	R\$ 1,00	R\$ 100,00
009	UNI	100	PAPEL DOBRADURA - BRANCO, AMARELO, ROSA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA, LILÁS E PRATA.	R\$ 0,60	R\$ 60,00
010	UNI	100	PAPEL CAMURÇA- BRANCO, AMARELO, ROSA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA, LILÁS E PRATA.	R\$ 0,80	R\$ 80,00
011	UNI	130	PAPEL SEDA- BRANCO, AMARELO, ROSA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA, LILÁS, PRATA, DOURADO, ROXO E PINK.	R\$ 0,60	R\$ 78,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

CNPJ – 75.845.537/0001-51

012	PCT	30	CARTOLINA COMUM AMARELA, AZUL, BRANCA VERDE E ROSA 50X66 - 100 UND	R\$ 30,00	R\$ 900,00
013	PCT	5	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES C/50 FLS	R\$ 22,00	R\$ 110,00
014	UNI	200	E.V.A AZUL, BRANCO, LARANJA, MARRON, PRETO, ROXO, VERDE, VERMELHO 2MM 40X50	R\$ 2,50	R\$ 500,00
015	CX	5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX COM 50 UNIDADES	R\$ 30,00	R\$ 150,00
015	CX	5	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	R\$ 30,00	R\$ 150,00
017	CX	5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX COM 50 UNIDADES	R\$ 30,00	R\$ 150,00
018	CX	15	CANETA TINTA PERMANENTE PARA CD PONTA FINA AZUL/PRETA	R\$ 28,00	R\$ 420,00
019	CX	20	CANETA MARCA-TEXTO	R\$ 20,00	R\$ 400,00
020	CX	10	PINCEL ATOMICO PONTA FINA VERDE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
021	CX	10	PINCEL ATOMICO PONTA FINA PRETA	R\$ 21,00	R\$ 210,00
022	CX	10	PINCEL ATOMICO PONTA FINA VERMELHA	R\$ 21,00	R\$ 210,00
023	CX	3	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA PRETA	R\$ 22,00	R\$ 66,00
024	CX	3	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA VERMELHA	R\$ 22,00	R\$ 66,00
025	CX	3	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA AZUL	R\$ 22,00	R\$ 66,00
026	CX	3	PINCEL ATOMICO PONTA FINA AZUL	R\$ 22,00	R\$ 66,00
027	CX	35	PINCEL ATOMICO Nº 1100 VERMELHO, AZUL E PRETO	R\$ 24,00	R\$ 840,00
028	CX	35	PINCEL ATOMICO Nº 850 VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE	R\$ 17,00	R\$ 595,00
029	UNI	20	TINTA PARA PINCEL ATOMICO PRETA/ AZUL/ VERMELHO/VERDE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
030	UNI	80	COLA GLITER VERMELHA, AMARELA PRATA, VERDE, AZUL, VERDE, OURO E LARANJA 25 GR	R\$ 1,60	R\$ 128,00
031	UNI	100	COLA BRANCA 90G	R\$ 1,00	R\$ 100,00
032	UNI	12	COLA BRANCA 1 LTR	R\$ 7,00	R\$ 84,00
033	UNI	20	COLA PARA EVA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
034	UNI	150	COLA BASTÃO 40G	R\$ 6,50	R\$ 975,00
035	UNI	10	COLA DE ISOPOR	R\$ 2,00	R\$ 20,00
036	CX	30	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 60 UNI.	R\$ 6,00	R\$ 180,00
037	CX	10	MASSA DE MODELAR 12 UNI	R\$ 3,50	R\$ 35,00
038	CX	100	TESOURA PEQUENA SEM PONTAC/24	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
039	UNI	30	TESOURA GRANDE AÇO/INOX	R\$ 10,00	R\$ 300,00
040	UNI	50	ARQUIVO MORTO PEQUENO E GRANDE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
041	CX	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNI GALVANIZADO	R\$ 3,50	R\$ 70,00
042	UNI	5	PORTA FITA ADESIVA	R\$ 19,00	R\$ 95,00
043	CX	30	LAPIS GRAFITE Nº 02 COM 144 UNI.	R\$ 28,00	R\$ 840,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

CNPJ – 75.845.537/0001-51

044	CX	150	LAPIS DE COR COM 12 UNI. GRANDE	R\$	7,00	R\$	1.050,00
045	UNI	70	FITA CREPE 18X50	R\$	3,00	R\$	210,00
046	UNI	30	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	R\$	4,00	R\$	120,00
047	UNI	80	FITA ADESIVA 48MM	R\$	3,00	R\$	240,00
048	UNI	50	FITA ADESIVA 18mm x 50M	R\$	3,00	R\$	150,00
049	UNI	70	PASTA COM ABAS E ELASTICO	R\$	2,00	R\$	140,00
050	UNI	70	PASTA COM GRAMPO	R\$	2,00	R\$	140,00
051	CX	55	PAPEL ESPECIAL MARFIM (VERGÊ OU ANTILOPE) CX COM 50	R\$	30,00	R\$	1.650,00
052	CX	55	PAPEL ESPECIAL PALHA (VERGÊ OU ANTILOPE) CX C/ 50	R\$	30,00	R\$	1.650,00
053	UNI	15	LIVRO ATA SEM MARGEM	R\$	18,90	R\$	283,50
054	UNI	10	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA	R\$	15,00	R\$	150,00
055	UNI	10	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE	R\$	20,00	R\$	200,00
056	UNI	25	GRAMPEADOR GRANDE	R\$	25,00	R\$	625,00
057	UNI	10	ALMOFADA PARA CARIMBO	R\$	4,50	R\$	45,00
058	ROLO	40	FITILHO 5X50 AMARELO, VERMELHO, AZUL E BRANCO	R\$	3,50	R\$	140,00
059	UNI	10	TINTA PARA CARIMBO AZUL E PRETA	R\$	8,50	R\$	85,00
060	UNI	25	GRAMPEADOR PEQUENO	R\$	16,00	R\$	400,00
061	UNI	100	REGUA 30 CM	R\$	0,90	R\$	90,00
062	UNI	100	REGUA 20 CM	R\$	0,60	R\$	60,00
063	UNI	15	REGUA DE MADEIRA 1MT (PROFESSOR)	R\$	5,90	R\$	88,50
064	UNI	7	BOBINAS DE KRAFT	R\$	38,00	R\$	266,00
065	CX	15	GIZ BRANCO E COLORIDOS C/ 40 CX DE 64 PALITOS	R\$	40,00	R\$	600,00
066	CX	10	GIZ DE CERA TRIANGULAR C/ 12 UNID.	R\$	4,00	R\$	40,00
067	UNI	10	APAGADORES COM CAIXA	R\$	7,00	R\$	70,00
068	CX	16	TINTA GUACHE VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, ROSA, PRETO E MARROM C/250 ML CX C/6	R\$	17,00	R\$	272,00
069	CX	20	PERCEVEJOS	R\$	2,20	R\$	44,00
070	CX	30	CLIPS METALICO 2/0, 3/0, 6/0 500 GRMS	R\$	7,80	R\$	234,00
071	UNI	20	PINCÊIS TINTA GUACHE N° 14 E N° 08	R\$	4,30	R\$	86,00
072	PCT	20	BASTAO DE SILICONE COLA QUENTE FINO E GROSSO C/ 1 KILO	R\$	25,00	R\$	500,00
073	UNI	50	EMBALAGEM PARA CD	R\$	0,65	R\$	32,50
074	UNI	40	PASTA SUSPENSÁ	R\$	2,50	R\$	100,00
075	PCT	30	CADERNO DE ARITIMÉTICA 40 FOLHAS PCT COM 10 UNIDADES	R\$	3,00	R\$	90,00
076	PCT	20	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$	3,00	R\$	60,00
077	PCT	50	CADERNOS DE DESENHOS 40 FOLHAS PCT COM 10 UNIDADES	R\$	3,00	R\$	150,00
078	PCT	60	CADERNO DE LINGUAGEM 40/48 FOLHAS PCT COM 10 UNIDADES	R\$	3,00	R\$	180,00
079	PCT	20	CANETAS HIDROCORES EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$	8,90	R\$	178,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

CNPJ – 75.845.537/0001-51

080	UNI	30	CANETA CORRETIVA	R\$	7,00	R\$	210,00
081	UNI	200	DVD-R	R\$	2,00	R\$	400,00
082	UNI	300	CD-R	R\$	1,80	R\$	540,00
083	ROLO	15	ETIQUETA ADESIVA ROLOS COM 250 MT Nº 10, 17 E 20	R\$	2,60	R\$	39,00
084	UNI	20	CALCULADORA DE MESA MEDIA.	R\$	15,00	R\$	300,00
085	UNI	2	PERFURADOR DE PAPEL	R\$	30,00	R\$	60,00
TOTAL				R\$		R\$	30.725,00

1.1 - Fica facultado a Comissão de Licitação e ao executivo Municipal fazer acréscimos ou supressões, nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, em quaisquer itens, nas mesmas condições propostas na fórmula do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.2 - Os objetos/serviços do presente PREGÃO PRESENCIAL deverão ser entregues/executados conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

1.3 - Os participantes vencedores deverão apresentar 3 (três) dias após a abertura do Pregão, amostras dos produtos cotados a fim de serem avaliados pela comissão.

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GUARACI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

-----  
AO MUNICÍPIO DE GUARACI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO.  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.1.2. O termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.1.3. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.1.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.1.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação é obrigatória.

## 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

CNPJ – 75.845.537/0001-51

4.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO - e 02 - DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico, conforme segue modelo em anexo, em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, contendo a marca dos produtos ofertados, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa;

b) preços unitários líquido, indicados em moeda nacionais, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Observação: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. Caso não se realize lance verbal, a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação será verificada, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

CNPJ – 75.845.537/0001-51

6.11. Encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço.

6.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direito, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação conforme inciso VIII do art.4º da lei 10.520/2002.

a) Certificado de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos diversos) do domicílio ou sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (Tributos Diversos) do domicílio ou sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.

f) Certidão de Falências e Concordatas.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

h) Cópia do contrato social original e todas as alterações ou ultima alteração com contrato social consolidado.

j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme segue modelo em anexo. Esta declaração deverá ser entregue fora do envelope, no ato do Credenciamento.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

CNPJ – 75.845.537/0001-51

vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

## 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do pregão, ele terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostas de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade.

## 10. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

## 11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. Os objetos/serviços licitados deverão ser entregues/executados conforme necessidade do município mediante solicitações.

11.2 - Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos objetos é de única e exclusiva responsabilidade do vencedor do referido item.

11.3 - Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.5. O Contrato Administrativo terá vigência de 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse das partes, obedecido o limite legal, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do contido no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

## 12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento ao (s) fornecedor (es) será efetuado em até 60 dias conforme entrega do produto e após apresentação da Nota Fiscal. Constatando-se alguma irregularidade na entrega do produto ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização.

O pagamento será feito por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte rubrica:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

CNPJ – 75.845.537/0001-51

### 3.3.90.30 – Material de Consumo

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 13 – DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações, quer como participante do pregão quer como contratante, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

13.1. deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

13.2 manter comportamento inadequado durante a sessão do pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.3 não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.4 executar o contrato com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.5 executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado inexecução contratual;

13.6 inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.7 inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.8 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato;

13.9 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.10 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito a Prefeitura Municipal de Guaraci, setor de Compras, sito na Rua Prefeito João de Giuli, 180, ou pelo telefone 43 3260 1133, no horário compreendido entre as 08:00 e 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras.

14.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos horários fixados.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, os números de fax e telefone e o e-mail.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

CNPJ – 75.845.537/0001-51

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião.

14.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguapitã, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Guaraci, 15 de março de 2013

Valdenice Fermino dos Santos  
Pregoeira

Este edital se encontra examinado e aprovado em

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Dr. Cláudio Paviani  
OAB 20998  
Assessor Jurídico